



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132105/2023**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Amambai, através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23/11/2023, às 08h00min**, na sala de julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambaí-MS, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 276/2010, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, por intermédio do Pregoeiro nomeado através do Decreto n.º 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Todas as empresas deverão apresentar as propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, devendo a proposta de preços envelope (01), documentos de habilitação (envelope (02), e o documento de credenciamento junto com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, serem entregues na data, local e horários acima mencionados, mediante as seguintes condições:

### **1. DA ABERTURA**

1.1. A sessão pública será realizada na Sala de Julgamento de Licitações Públicas da Prefeitura de Amambai - MS, situada na Rua Sete de Setembro, 3.244 - Centro, na data e horário indicados no preâmbulo.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de enfeites para ornamentação natalina, no município de Amambai/MS, inclusos o transporte de entrega, retirada e eventual manutenção dos referidos materiais/equipamentos.

2.2. Todos os produtos/materiais/equipamentos ofertados para a locação deverão ser de primeira linha, e estar em conformidade com o **Termo de Referência** deste edital.

2.3. Na utilização dos materiais/equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos deverão ser substituídos imediatamente, a partir do contato feito pelo órgão competente desta prefeitura - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

2.4. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 282.694,78 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

### **2.5. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS ANEXOS**

2.5.1. O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e no Departamento de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

3.1.2. Não se encontre em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e nem empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.1.3. Não estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura de Amambaí-MS ou declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato que tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.1.4. Não serão aceitos envelopes remetidos via postal.

**3.2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

3.2.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.2.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

3.2.3. Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto na Lei Complementar nº 147/2014, referente ao tratamento diferenciado em [licitações públicas](#), devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

3.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

3.2.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.2.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.2.9. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.2.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

3.2.11. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

3.2.12. Só poderá ofertar nova proposta de preço à microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

3.2.13. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

3.2.14. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.2.15. O critério de desempate previsto no presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, podendo ser encaminhado via e-mail no endereço [licitação.amambai@hotmail.com](mailto:licitação.amambai@hotmail.com) o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132105/2023  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132105/2023**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura de Amambai, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.4 A autenticação quando feita por servidor da Prefeitura Municipal de Amambai, será efetuada em horário de expediente ao público - Das 7:00h as 11:00h, somente até 24h antes da abertura do certame.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 1:**

6.1 O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter a proposta do licitante, de forma que atenda os seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no formulário fornecido conforme Anexo II deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

6.1.2. Apresentar preços completos (unitários e totais), computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.1.3. Ocorrendo discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso serão considerados os últimos;

6.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

6.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura deste pregão presencial;

6.1.6. Não serão admitidas alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas às propostas.

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 2:**

7.1. O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade do Administrador da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades de ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão quando a atividade assim o exigir;  
f) Os documentos relacionados no item 7.1, não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) em plena validade;

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado ou Alvará de localização e funcionamento 2023 de titularidade da empresa licitante;

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente;

7.2.4 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria da Fazenda Nacional) ou, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal);

7.2.6 Prova de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

7.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

**7.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.3.1. **Atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados.

**7.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante neste Edital, assinado por quem de direito;

7.4.3. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante neste Edital.

7.4.4. DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93.

7.4.5. Declaração de cadastro no E-CJUR, para fins de cumprimento das exigências do TC/MS, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme Anexo X.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

7.8. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

8.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos autenticados:

8.3.1. Cópia do documento oficial de identidade;

8.3.2. Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Contrato Social).

8.3.3. Declaração de Cumprir os requisitos de Habilitação, conforme o modelo em anexo.  
A mesma deverá ser entregue em separado, fora dos envelopes de "Proposta" e "Documentação".

8.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social), para conferência das assinaturas.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo em anexo ao Edital), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.7. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

8.8. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo pregoeiro municipal se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

8.9. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

8.10. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

8.11. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

8.12. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

9.2. Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA:**

10.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.1.1. No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, **o menor preço Global**.

10.2. Serão desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro: a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

10.3.1. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances para o mesmo item ou o objeto do certame.

10.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Será avaliada regularidade do cadastramento da licitante na Prefeitura Municipal de Amambai e em conformidade com o especificado neste Edital.

10.9.1. Caso a licitante apresente irregularidade na sua habilitação, ou apresente documentação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.9.2. No caso de a licitante ser inabilitada por conta de irregularidade constatada, o pregoeiro fará a classificação do preço da empresa subseqüente e assim sucessivamente.

10.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.11.

10.13. Será lavrada Ata em que constarão as ocorrências relevantes do PREGÃO, a ata ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.14. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**11. DOS RECURSOS:**

11.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Desporto e Cultura, homologará o resultado da licitação.

11.7. Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

11.7.1. Recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Desporto e Cultura, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

11.7.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.7.3. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Desporto e Cultura, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

11.9. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10. A intimação dos atos referidos no item 11.7.1 do subitem 11.7, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no item 11.7.3, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

11.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**12. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2. Verificar se os itens estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 12.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- 12.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 12.5. Empenhar para cumprimento do termo do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 12.6. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.7. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 12.8. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Secretaria solicitante como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

**13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 13.1. Realizar a locação o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço;
- 13.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 13.3. Apresentar a Prefeitura de Amambai, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- 13.4. Realizar os serviços dentro das especificações, quantitativos, condições e prazo estipulados.
- 13.5. Em caso de qualquer irregularidade na prestação de serviço dos itens relacionados no termo de referência, a contratada deverá proceder a substituição e/ou readequação (até mesmo, manutenção) das mesmas, para que não haja prejuízo ou interrupções na realização dos eventos;
- 13.6. As readequações, substituições e manutenções de que trata o item anterior deverão ocorrer com observância de todas as normas de segurança, inclusive, se necessário, com o isolamento do local a fim de evitar acidentes;
- 13.7. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, em especial de segurança do trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção coletiva e individual, com estrita observância da Legislação em vigor, inclusive ao que se refere do deslocamento e transporte dos equipamentos;
- 13.8. Suportar por sua conta e risco as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13.9. A contratada deverá comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;

13.10. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.

13.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, durante a execução da prestação de serviços.

13.12. A Secretaria Municipal de Desporto e Cultura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

13.13. Manter, durante o contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

13.14. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078/90 que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 0,5% ao dia, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

14.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

14.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5%(cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.2.1. Se o licitante apresentar falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais:

a) Impedido de contratar com a União, Estado e Município; e

b) Se for o caso, descredenciamento do SICAF.

14.3. A sanção de advertência de que trata a condição 14.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

14.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

**15. DA RESCISÃO:**

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura, cuja classificação funcional programática e categoria econômica são a seguinte: Elemento de Despesa:

02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

**17. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

17.1. A Locação se dará através de Ordem de Fornecimento emitido pela Superintendência de compras e encaminhado pela secretaria solicitante e deverá ser executada em até 05 (cinco) dias.

17.2. Os servidores para atuarem na Fiscalização do contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Carlos Joel Fernandes Viera – matrícula 1602-6 e Marco Antônio Martins – matrícula 878, lotados na Secretaria de Desporto e Cultura.

17.3. O prazo da locação se encerra na segunda quinzena do mês de Janeiro de 2024, oportunidade em que a empresa poderá realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, realizar a conferência dos itens juntamente com servidores do Município designados para tal tarefa.

17.4. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os materiais/equipamentos que vierem a ser recusados sendo que o ato da locação não importará sua aceitação.

17.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for locado em desacordo com o apresentado na proposta.

**18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, podendo ser efetivado em até 30 (trinta) dias depois do fornecimento dos materiais/equipamento, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelos fiscais do contrato, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

18.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor correspondente ao adimplemento poderá, em conformidade com a lei, ser atualizado financeiramente, pelo índice oficial do governo aplicável ao setor, exceto se decorrente de caso fortuito ou por motivo de força maior;

18.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

18.4. A Contratada deverá apresentar atualizada, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

18.5. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e Decreto Municipal no 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

18.6. Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e Decreto Municipal no 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Amambai.

19.4. O Secretario Municipal de Desporto e Cultura poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes o juízo com foro na cidade de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura de Amambai, no endereço: Rua Sete de Setembro, 3.244 - Cep 79990-000, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito. Sendo que depois de esgotado o prazo de consulta, a resposta será por efetuada por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-7400.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço constante do subitem anterior, nos horários de 07h00min as 11h00min, ou no endereço eletrônico <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/>.

19.14. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o instrumento de contrato ou empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

19.15. Os casos imprevisíveis serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I Termo de Referência.

ANEXO II Proposta de preço.

ANEXO III Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

ANEXO IV Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

ANEXO V Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO VII Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII Minuta do contrato

ANEXO IX Modelo de declaração que não possui vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93).

ANEXO X Recibo de Retirada do Edital.

**Amambai - MS, 06 de Novembro de 2023.**

**RONALDO JOSE MAYR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132105/2023

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para locação de enfeites para ornamentação natalina, no município de Amambai/MS, inclusos o transporte de entrega, retirada e eventual manutenção dos referidos materiais/equipamentos, tudo em conformidade com as especificações descritas abaixo:

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação da Locação de enfeites devido à necessidade de valorizar a aura e o espírito natalino no Município de Amambai com a realização do já tradicional evento denominado “Natal de Luzes” e além de enaltecer essa época do Ano tão especial, contribui para o embelezamento da área central na cidade, proporcionando um ambiente decorado e festivo que contribui para a comunhão e o lazer das famílias amambaienses em torno de clima de paz, alegria e solidariedade.

2.2. Para tanto, se faz necessário à contratação de empresa especializada em locação de enfeites natalinos essenciais para a realização do evento.

2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura, oferecendo atrativos à população, visitantes e seus familiares que prestigiam a realização do evento.

2.4. Para tanto, a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura necessita realizar contratação de fornecedores para a prestação desses serviços, nos seguintes termos:

2.4.1. Os Materiais/Equipamentos licitados serão solicitados pela Administração, e deverão realizados no município de Amambai, na Praça Central Coronel Valencio de Brum.

2.4.2. Os materiais/equipamentos recusados por estarem em desacordo ao edital deverão ser refeitos imediatamente, após solicitação.

2.4.3. Quando da necessidade de efetuar manutenção na estrutura montada, estas deverão ser realizadas por técnicos da empresa prestadora do serviço, a qual deverá visitar semanalmente toda a estrutura para realização de testes para verificação do funcionamento da estrutura montada, sendo que a Instalação ocorrerá por conta da SEDESC.

2.4.4. O técnico também deverá ficar à disposição, para solucionar problemas, que venham a ocorrer com os objetos locados;

2.4.5. A empresa prestadora dos serviços poderá após a segunda quinzena do mês de Janeiro de 2024, realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, realizar a conferência dos itens juntamente com servidores do Município designados para tal tarefa.

2.4.6. A prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do Contrato e emissão da Autorização de Fornecimento da Superintendência de Compras.

2.4.7. O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de AMAMBÁI/MS.

2.4.8. A empresa Contratada se responsabilizará por todo e qualquer dano que venha a causar em decorrência da remoção da decoração.

2.4.9. Os serviços devem ser de ótima qualidade, cumprir com todas as especificações do edital e seus anexos e estar de acordo com a legislação específica vigente e pertinente.

2.4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2.4.11. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

### 3. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

3.1. Pregão Presencial - **MENOR PREÇO GLOBAL** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

### 4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado de referência desta licitação é de valor total **R\$ 282.694,78 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT	
LOTE 01	1	031.014.134	ABRIGO NOEL	ABRIGO NOEL; (COMP: 2,0 M; LARG: 3,0 M); COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM².	UND	1	8.819,16
	2	031.014.468	APLICAÇÃO DE BENGALAS EM PVC ILUMINADAS	APLICAÇÃO DE BENGALAS EM PVC ILUMINADAS; (ALT: 4,00 M X 50MM) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; EM MATERIAL PVC; ESMALTE SINTÉTICO; COM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M.	UND	20	315,00
	3	031.014.462	APLICAÇÃO DE LUZ SNOWFALL LED	APLICAÇÃO DE LUZ SNOWFALL LED 8 TUBOS DE 50CM LUZ BRANCO BIVOLT, NAS LATERAIS DOS PERGOLADOS	UND	20	133,50
	4	031.014.463	APLICAÇÃO DE MINI BENGALAS	APLICAÇÃO DE MINI BENGALAS; (MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT: 0,40 M) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; COM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M.	UND	24	188,50
	5	031.014.470	ARABESCO LANTERNA	ARABESCO LANTERNA; (COMP: 0,80 M, ALT: 0,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12	UND	64	1.225,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.			
6	031.014.459	ARCO PORTAL ILUMINADO COM ARABESCO	ARCO PORTAL ILUMINADO COM ARABESCO; (COMP: 2,80 M, ALT: 2,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	UND	1	2.975,00
7	019.003.055	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED BIVOLT		UND	100	11,88
8	031.014.461	CONJUNTO PRESÉPIO 3D	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, SENDO: 2 ANJOS COM ASAS (ALT: 1,80 M); 1 JOSÉ COM CAJADO (ALT: 2,40 M); 1 MARIA (ALT: 2,10 M); 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS (ALT: 0,70 M); 1 CÚPULA (ALT: 2,90 M); COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	12.700,00
9	031.014.458	DECORAÇÃO ESTILIZADA DE PINHEIRO ILUMINADO COM 16 HASTES	DECORAÇÃO ESTILIZADA DE PINHEIRO ILUMINADO COM 16 HASTES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO; EM MASTRO DA BANDEIRA	UND	1	7.515,00
10	031.014.277	FIGURA LUMINOSA MODELO ÁRVORE CÔNICA ESPIRAL	FIGURA LUMINOSA MODELO ÁRVORE CÔNICA ESPIRAL COM PASSAGEM; (ALT: 10 M) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	UND	1	28.750,00
11	031.014.469	FIGURA LUMINOSA MODELO CAIXA ILUMINADA EM ACM	FIGURA LUMINOSA MODELO CAIXA ILUMINADA EM ACM; TAMANHO: 1,00X1,00M. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM ACM, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM ILUMINAÇÃO LED; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	4	2.110,00
12	031.014.466	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL COM TERERÉ	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL COM TERERÉ; (ALT: 1,80 M, LARG: 0,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	2	3.534,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13	031.014.467	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL ESPIÃO	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL ESPIÃO; (COMP: 2,60 M; ALT: 1,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	3.575,00
14	031.014.465	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NA BIKE	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NA BIKE; (ALT: 1,80 M, LARG: 1,10 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	2.095,20
15	031.014.464	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NO SKATE	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NO SKATE; (ALT: 1,80 M, LARG: 0,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	1.695,00
16	031.014.284	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL PESCANDO	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL PESCANDO; (ALT: 1,80 M, LARG: 0,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	1.785,00
17	031.014.457	FIGURA LUMINOSA MODELO PINHEIRO DE PALAVRAS	FIGURA LUMINOSA MODELO PINHEIRO DE PALAVRAS; (COMP: 2,10 M; ALT: 4,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	7.500,00
18	031.014.455	FIGURA LUMINOSA MODELO VILA INTERATIVA NATALINA	FIGURA LUMINOSA MODELO VILA INTERATIVA NATALINA; CONJUNTO COM 02 PEÇAS (TAMANHO: 2,60X2,70M); 01 PEÇA (TAMANHO: 3,30X2,70M); E 01 PEÇA (TAMANHO: 4,70X2,70M). COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO METÁLICO E ACM, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	28.000,00
19	031.014.456	FIGURA LUMINOSA TÚNEL MELÁTICO ILUMINADO	FIGURA LUMINOSA TÚNEL MELÁTICO ILUMINADO (ALT: 2,50 M X 25,00M COMP.) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; TELA	UND	1	26.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			ESPECIAL; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; LUZ SNOWFALL LED 8 TUBOS DE 50CM LUZ BRANCO BIVOLT; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.			
20	031.014.460	FIGURA MODELO BOLA ESFÉRICA	FIGURA MODELO BOLA ESFÉRICA; DIÂMETRO 60CM, MATERIAL METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS, ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	18	608,41
21	031.014.283	FIGURA MODELO TRENÓ ILUMINADO	FIGURA MODELO TRENÓ ILUMINADO, TAMANHO: 2,30X1,50M); COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO METÁLICO E ACM, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1	7.560,00
22	019.000.117	FIO PARALELO COBRE 2X1,50MM		MTS	2000	1,83
23	031.014.136	MANGUEIRA DE LED 12MM X 36 LED'S POR METRO; 360°, 220V		MTS	1400	11,35
24	031.014.369	MINI ARABESCO LANTERNA	MINI ARABESCO LANTERNA (ALT: 1 M, LARG: 1,20 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	4	1.033,03
<b>VALOR MEDIO TOTAL</b>						<b>282.694,78</b>

4.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério PREÇO GLOBAL para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

## 5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Será firmado Contrato, conforme ANEXO VIII, com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, O prazo estimado do presente processo será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, em especial quanto ao teor da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado, mediante a apresentação pela LICITANTE VENCEDORA de nota fiscal, em 01 (uma) via, para ateste e pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias, contados do término da execução de cada evento.

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

6.2. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e Decreto Municipal no 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

### **7. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

7.1. A Locação se dará através da Autorização de Fornecimento emitido pela Superintendência de compras e encaminhado pela secretaria solicitante e deverá ser executada em até 05 (cinco) dias.

7.2. Os servidores para atuarem na Fiscalização do contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Carlos Joel Fernandes Viera - matrícula 1602-6 e Marco Antônio Martins - matrícula 878-1, lotados na Secretaria de Desporto e Cultura.

7.3. O prazo da Locação se encerra na segunda quinzena do mês de Janeiro de 2024, oportunidade em que a empresa poderá realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, realizar a conferência dos itens juntamente com servidores do Município designados para tal tarefa.

7.4. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os materiais/equipamentos que vierem a ser recusados sendo que o ato da locação não importará sua aceitação.

7.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for locado em desacordo com o apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO**  
(Elaborar em papel próprio da Empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132105/2023**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>INSC. MUNICIPAL:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>PROFISSÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>

LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 01	1	031.014.134	ABRIGO NOEL	UND	1			R\$ _____
	2	031.014.468	APLICAÇÃO DE BENGALAS EM PVC ILUMINADAS	UND	20			
	3	031.014.462	APLICAÇÃO DE LUZ SNOWFALL LED	UND	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4	031.014.463	APLICAÇÃO DE MINI BENGALAS	APLICAÇÃO DE MINI BENGALAS; (MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT: 0,40 M) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; COM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M.	UND	24			
5	031.014.470	ARABESCO LANTERNA	ARABESCO LANTERNA; (COMP: 0,80 M, ALT: 0,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	64			
6	031.014.459	ARCO PORTAL ILUMINADO COM ARABESCO	ARCO PORTAL ILUMINADO COM ARABESCO; (COMP: 2,80 M, ALT: 2,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	UND	1			
7	019.003.055	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED BIVOLT		UND	100			
8	031.014.461	CONJUNTO PRESÉPIO 3D	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, SENDO: 2 ANJOS COM ASAS (ALT: 1,80 M); 1 JOSÉ COM CAJADO (ALT: 2,40 M); 1 MARIA (ALT: 2,10 M); 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS (ALT: 0,70 M); 1 CÚPULA (ALT: 2,90 M); COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1			
9	031.014.458	DECORAÇÃO ESTILIZADA DE PINHEIRO ILUMINADO COM 16 HASTES	DECORAÇÃO ESTILIZADA DE PINHEIRO ILUMINADO COM 16 HASTES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO; EM MASTRO DA BANDEIRA	UND	1			
10	031.014.277	FIGURA LUMINOSA MODELO ÁRVORE CÔNICA ESPIRAL	FIGURA LUMINOSA MODELO ÁRVORE CÔNICA ESPIRAL COM PASSAGEM; (ALT: 10 M) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	UND	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

11	031.014.469	FIGURA LUMINOSA MODELO CAIXA ILUMINADA EM ACM	FIGURA LUMINOSA MODELO CAIXA ILUMINADA EM ACM; TAMANHO: 1,00X1,00M. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM ACM, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM ILUMINAÇÃO LED; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	4			
12	031.014.466	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL COM TERERÉ	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL COM TERERÉ; (ALT: 1,80 M, LARG: 0,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	2			
13	031.014.467	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL ESPIÃO	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL ESPIÃO; (COMP: 2,60 M; ALT: 1,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1			
14	031.014.465	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NA BIKE	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NA BIKE; (ALT: 1,80 M, LARG: 1,10 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1			
15	031.014.464	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NO SKATE	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL NO SKATE; (ALT: 1,80 M, LARG: 0,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1			
16	031.014.284	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL PESCANDO	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAÍ NOEL PESCANDO; (ALT: 1,80 M, LARG: 0,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17	031.014.457	FIGURA LUMINOSA MODELO PINHEIRO DE PALAVRAS	FIGURA LUMINOSA MODELO PINHEIRO DE PALAVRAS; (COMP: 2,10 M; ALT: 4,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1		
18	031.014.455	FIGURA LUMINOSA MODELO VILA INTERATIVA NATALINA	FIGURA LUMINOSA MODELO VILA INTERATIVA NATALINA; CONJUNTO COM 02 PEÇAS (TAMANHO: 2,60X2,70M); 01 PEÇA (TAMANHO: 3,30X2,70M); E 01 PEÇA (TAMANHO: 4,70X2,70M). COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO METÁLICO E ACM, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1		
19	031.014.456	FIGURA LUMINOSA TÚNEL MELÁTICO ILUMINADO	FIGURA LUMINOSA TÚNEL MELÁTICO ILUMINADO (ALT: 2,50 M X 25,00M COMP.) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; TELA ESPECIAL; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; LUZ SNOWFALL LED 8 TUBOS DE 50CM LUZ BRANCO BIVOLT; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1		
20	031.014.460	FIGURA MODELO BOLA ESFÉRICA	FIGURA MODELO BOLA ESFÉRICA; DIÂMETRO 60CM, MATERIAL METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS, ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	18		
21	031.014.283	FIGURA MODELO TRENÓ ILUMINADO	FIGURA MODELO TRENÓ ILUMINADO, TAMANHO: 2,30X1,50M); COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO METÁLICO E ACM, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	1		
22	019.000.117	FIO PARALELO COBRE 2X1,50MM		MTS	2000		
23	031.014.136	MANGUEIRA DE LED 12MM X 36 LED'S POR METRO; 360°, 220V		MTS	1400		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

24	031.014.369	MINI ARABESCO LANTERNA	MINI ARABESCO LANTERNA (ALT: 1 M, LARG: 1,20 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	UND	4			
----	-------------	------------------------	--	-----	---	--	--	--

**DADOS BANCARIOS**

**Banco:**

**Ag:**

**Conta Corrente:**

**Condições de fornecimento:** A Locação se dará através de Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras e encaminhado pela secretaria solicitante e deverá ser executada em até 05 (cinco) dias.

**Condições de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelos Órgãos competentes da Prefeitura.

1. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132105/2023**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132105/2023

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../.....  
(preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ Nº ....., cumpre o disposto no inciso  
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos  
executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132105/2023**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) ....., portador (a) do Registro Geral nº..... e CPF sob nº ....., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2023 – Processo Administrativo nº 132105/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal

FIRMA RECONHECIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023
Fls. _____
Rubrica: _____

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132105/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_,bairro\_\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_\_, estado\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
Licitante/carimbo com Cnpj



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132105/2023**

**(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei n°123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO N° .....**

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICIPIO DE AMAMBAI-MS E A EMPRESA .....**

CONTRATO N° XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132105/2023

PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2023

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS**, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, n° 3.244, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 03.568.433/0001-36, juntamente com a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura neste ato representado pelo Sr. Ronaldo José Mayr, Brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Pereira dos Santos, n° 395, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, portador do RG n. 327977 SSP/MS, CPF n. 372.679.221-04, doravante denominada Contratante, e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o n° ....., com endereço na .....Nº....., .....-....., denominada Contratada, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº....., CPF nº ....., residente e domiciliado á rua ....., ..... - ....., firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação n° 063/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei n° 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I. Pregão Presencial 063/2023, regulamentada pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei n° 8.666/93.

II. nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo n° 132105/2023;

b) não contrariem o interesse público;

III. nos preceitos de direito público; e

IV. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para locação de enfeites para ornamentação natalina, no município de Amambai/MS, inclusos o transporte de entrega, retirada e eventual manutenção dos referidos materiais/equipamentos, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global da prestação dos serviços, ora contratada é de R\$ ..... ( ..... ), fixo e irrevogável.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação de serviço/entrega dos materiais/equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.4. A Contratada deverá encaminhar na Nota Fiscal, a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, e descrito o número da Ordem de Fornecimento, do contrato, do processo e a modalidade da licitação. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

3.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7. A Contratada deverá apresentar atualizada, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual

3.8. Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e Decreto Municipal no 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irremovível.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

4.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

5.2. A Locação se dará através da Autorização de Fornecimento emitido pela Superintendência de compras e encaminhado pela secretaria solicitante e deverá ser executada em até 05 (cinco) dias.

5.3. O prazo da locação se encerra na **segunda quinzena do mês de Janeiro de 2024**, oportunidade em que a empresa poderá realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, realizar a conferência dos itens juntamente com servidores do Município designados para tal tarefa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.00 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

27.813.0013.2030.0000 - Manutenção Departamento de Cultura

**CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:**

7.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato,

III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A Responsabilidade da Fiscalização para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sr. Carlos Joel Fernandes Vieira – Matrícula 1602-6

Sr. Marco Antônio Martins – Matrícula 878-1

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I. solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos e materiais/equipamentos empregados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III. manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor designado pelo Contratante, em que a primeira registre, em cada visita:

a) Se os equipamentos a serem utilizados estão em conformidade com o descrito neste Edital;

IV. acompanhar e atestar mensalmente o recebimento definitivo da execução e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços executados;

V. encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Verificar se os Itens estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

11.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

11.5. Empenhar, para cumprimento do termo do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

11.6. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11.8. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Secretaria solicitante como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.1. Realizar a locação o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço;

12.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.3. Apresentar a Prefeitura de Amambai, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

12.4. Realizar os serviços dentro das especificações, quantitativos, condições e prazo estipulados.

12.5. Em caso de qualquer irregularidade na prestação de serviço dos itens relacionados no termo de referência, a contratada deverá proceder a substituição e/ou readequação (até mesmo, manutenção) das mesmas, para que não haja prejuízo ou interrupções na realização dos eventos;

12.6. As readequações, substituições e manutenções de que trata o item anterior deverão ocorrer com observância de todas as normas de segurança, inclusive, se necessário, com o isolamento do local a fim de evitar acidentes;

12.7. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, em especial de segurança do trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção coletiva e individual, com estrita observância da Legislação em vigor, inclusive ao que se refere do deslocamento e transporte dos equipamentos;

12.8. Suportar por sua conta e risco as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos;

12.9. A contratada deverá comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;

12.10. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.

12.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

12.12. A Secretaria Municipal de Desporto e Cultura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

12.13. Manter, durante o contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

12.14. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Amambai - MS, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Amambai - MS, .....de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**RONALDO JOSÉ MAYR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA**

**ANEXO IX**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132105/2023**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93**

**DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)**

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente:

- a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e
- b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

---

Nome e Número da Identidade do declarante

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de cumprimento das exigências do TC/MS e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial nº 063/2023, Processo Administrativo nº 132105/2023, que CASO SEJA SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, no Portal do Jurisdicionado, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados. DECLARA AINDA, ciência da necessária validação do cadastro via confirmação no e-mail informado no sistema, viabilizando o encaminhamento do processo ao órgão de controle externo, ACEITANDO QUE O OBJETO SÓ SEJA EXECUTADO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REFERIDA VALIDAÇÃO.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.

**ANEXO XI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 132105/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132105/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação e Contrato, por meio do e-mail [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com)

A não remessa do recibo exime a comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.